PORTARIA Nº 234/2013.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 107, de 06 de outubro de 1994, **CONCEDE** ao servidor, abaixo qualificado, o primeiro período de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a contar de **16 de abril de 2014**, referente ao período aquisitivo de 14 de janeiro de 2013 a 13 de janeiro de 2014:

NOME: **ROBSON PEREIRA**
CARGO: **Diretor do Departamento de Licitações**
MATRÍCULA nº: **11.429**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
17 de março de 2014.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração